

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.641, DE 31 DE MAIO DE 2.004

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARGARIDA, e dá outras providências).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MARGARIDA, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sita à Avenida Celeste, 612 - Jardim Margarida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 54.787.593/0001-07, Estado de São Paulo.

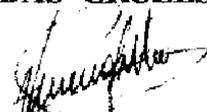
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de maio de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de maio de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA SONIA REGINA SAMPAIO).